

LEI Nº 797, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) ao Sr. Rui Eleotério da Costa, para que seja comprada uma cadeira de rodas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 18 de novembro de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.